



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 9.250, DE 28 DE FEVEREIRO 2018.

“Concede Benefício Previdenciário a quem menciona e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mariana, no uso das suas atribuições legais e na forma prescrita no artigo 92, VII da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, a instituição do Regime Próprio de Previdência Social – FUNPREV, a partir do dia 01/05/2009;

Considerando o teor da Lei Complementar nº 064/2008, que introduziu o RPPS;

Considerando o disposto no art. 25 e seguintes da Lei Complementar nº 064/2008, que define o benefício de pensão por morte c/c com o art. 40, § 7º, inciso I da CF/88, com redação dada pela EC 41/2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido a dependente do servidor **Ismael Martins**, brasileiro, aposentado pelo FUNPREV, cargo efetivo de Armador, matrícula nº 7.253, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, inscrita no CPF sob o nº 300.933.416-87 e RG nº MG-2.227.079 SSP/MG, o Benefício da Pensão por Morte, na forma do artigo 25, I do RPPS.

Art. 2º - O benefício de que trata o artigo anterior será pago integralmente a **Sra. Maria da Conceição Carneiro Martins**, brasileira, inscrita sob o CPF nº 025.426.916-81 e RG nº MG-4.914.350 SSP/MG, nascida aos 09/02/1964, companheira do *de cujus*.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18/01/2018, data do óbito do servidor, na forma do art. 26, I do RPPS.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se declara.


Duarte Eustáquio Gonçalves Júnior
Prefeito Municipal de Mariana